



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.029
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.395 DE 11/11/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
		.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(483)	3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	13.800,00
(484)	3.1.90.11.43	01	13º Salário	8.600,00
(490)	3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.600,00
(492)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS		
(497)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
		.0023	COMERCIO E SERVIÇOS	
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO		
(502)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.658,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		86.658,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

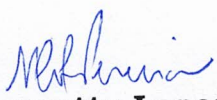
(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
(478) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	9.000,00
(481) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	14.358,00
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(487) 3.3.90.14.00	01	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
(493) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
	.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(495) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
(496) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.1018		REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
(499) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(501) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			86.658,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa